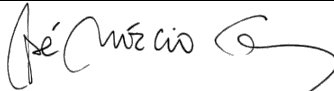




**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**
Número: 000015/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 18/08/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a Lei Complementar 207 de 04 de agosto
de 2023.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Alínea "b" do artigo 2º da Lei Complementar 207 de 04 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

b) para o uso comercial e de serviço, ficam autorizadas as atividades ligadas, a lazer, recreação e turismo com densidades demográfica e construtiva baixas e para uso industrial ficam autorizadas as indústrias de transformação com baixo ou nenhum impacto ambiental;

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 5 de agosto de 2026.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

